



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2022, de 29 de Setembro de 2022.

PROMULGA PROJETO DE LEI
SANCIONADO TACITAMENTE, EM
VIRTUDE DO SILÊNCIO DE
SANÇÃO OU VETO EM TEMPO
HÁBIL PELO PREFEITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU DO ESTADO DO CEARÁ, Sr. George de Almeida Gomes, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 209, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 17/2022, de autoria de Cezanildo Araújo Sobrinho, Vereador do Município de Tururu;

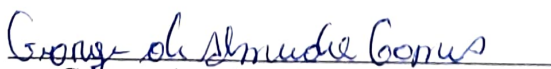
CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto do art. 55, §2º, da Lei Orgânica do Município de Tururu;


RESOLVE

Art. 1º- PROMULGAR a Lei n.º 15/2022, oriunda do Projeto de Lei 17/2022, de autoria de Cezanildo Araújo Sobrinho, Vereador do Município de Tururu, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º- Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Tururu/CE, aos 29 de setembro de 2022.


George de Almeida Gomes
Presidente do Legislativo


George de Almeida Gomes
Presidente da Câmara Municipal
de Tururu
CPF: 046.644.343